

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Esclarecimento: Resolução nº 02/2018 - CONEXC

O número de resolução 02/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC) foi reservado para a normativa que regulamentaria o apoio aos discentes de graduação extensionistas para participação em atividades relacionadas à extensão universitária. Após a aprovação de sua minuta pelo CONEXC, em reunião ordinária do dia 21 de março de 2018, a PROEX encaminhou o documento para análise de Procuradoria Federal junto à UFJF.

A tramitação da consulta foi encerrada no mês de julho de 2019, com parecer favorável quanto a sua publicação pela Procuradoria Federal junto à UFJF. Desta forma, a referida normativa foi publicada em 05 de agosto de 2019, sob o número 03/2019, e pode ser acessada no seguinte endereço:
<http://www.ufjf.br/proex/files/2017/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-03-2019.pdf>.

Diante do exposto, vimos esclarecer que o número de resolução 02/2018 não foi utilizado pelo CONEXC.